



Ata n.º 3/2014

MUNICÍPIO DA MURTOSA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014

-----No dia seis de fevereiro de dois mil e catorze, nesta Vila da Murtosa, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu, ordinariamente, o Executivo da Câmara Municipal, pelas dezassete horas e trinta minutos, sob a presidência do Senhor Presidente Joaquim Manuel dos Santos Baptista, tendo comparecido o Senhor Vice-Presidente Januário Vieira da Cunha e os Senhores Vereadores Daniel Henriques de Bastos, Arminda Maria Tavares Fernandes, Francisco Augusto Valente Pereira e Maria Emília Morais Carrabau.-----

-----Seguidamente, deu-se início à discussão dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, que foi distribuída a todos os membros, em conformidade com o n.º 2 do art.º 53º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**BALANCETE** – A Câmara Municipal tomou conhecimento que, em relação ao dia de ontem, havia em cofre os seguintes montantes: Operações Orçamentais – 1.781.134,07€ (um milhão, setecentos e oitenta e um mil cento e trinta e quatro euros e sete cêntimos) e Operações Não Orçamentais – 486.851,54€ (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e um euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-----**DESPACHOS EM PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES** – Foi presente a seguinte relação de despachos exarados pelo Senhor Vereador com competências delegadas, em processos de obras particulares: -----

----- **1** – Requerente – **Maria de Lurdes Henriques Marques de Oliveira**; residência – Rua da Varina, 13 - Monte; Processo nº LI/2010/390; Requerimento – LI/2012/37; síntese do pedido – Pedido de prorrogação do prazo para apresentação dos projetos de engenharia das especialidades; local da obra – Rua da Varina, 13 - Monte; data do despacho 29/01/2014; teor do

despacho – tendo sido ultrapassado o prazo concedido ao requerente, na fase de audiência dos interessados, sem que este se pronunciasse por escrito, tal como era exigido, face à inércia apresentada, declaro a caducidade do processo. Proceda-se ao arquivamento do mesmo. -----

----- **2** – Requerente – **Elvira de Oliveira Tavares Ruela Esteves**; residência – Rua Professor Ruela Ramos, 22 - Bunheiro; Processo nº LI/2013/336; Requerimento – LI/2014/14; síntese do pedido – apresentação dos projetos de especialidade; local da obra – Rua professor Ruela Ramos, 22 - Bunheiro; data do despacho – 20/01/2014; teor do despacho - deferido o pedido do requerente (licenciamento), de acordo, com base e nas condições do parecer técnico. -----

----- **3** – Requerente – **José Luis da Silva Henriques**; residência – Breja de Cima - Bunheiro; Processo nº LI/2014/9; Requerimento – LI/2014/17; síntese do pedido – pedido de licenciamento de demolição; local da obra – Travessa dos Adeixos, 5 – Bunheiro; data do despacho – 20/01/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (demolição), de acordo e com base no parecer técnico. -----

----- **4** – Requerente – **Dolores Valente Pires Marques**; residência – Rua do Emigrante (Quintas do Sul) - Torreira; Processo nº LI/2014/2; Requerimento – LI/2014/23; síntese do pedido – junção de documentos; local da obra – Rua do Emigrante (Quintas do Sul) – Torreira; data do despacho – 28/01/2014; teor do despacho – deferido o pedido do requerente (aprovação do projeto de arquitetura), de acordo e com base no parecer técnico. -----

----- **5** – Requerente – **António de Oliveira e Castro**; residência – Rua Joaquim Manuel Silva Gravato, 21 - Murtosa; Processo nº LI/2013/232; Requerimento – LI/2014/25; síntese do pedido – junção de documentos; local da obra – Rua Joaquim Manuel Silva Gravato, 21 - Murtosa; data do despacho – 30/01/2014; teor do despacho – ao abrigo do nº2 do artigo 13 do RMUE, a Câmara Municipal aceita o afastamento proposto para a construção, tal como foi acordado na reunião ocorrida em 12/11/2013 com o técnico e o promotor, dadas as características da via e as condicionantes existentes na envolvente do prédio em causa. Entende-se não haver interesse nem ser conveniente edificar, na área a ceder ao domínio público, o prolongamento/remate da cimalha da construção contígua nem o pilar destinado a suportar aquele. Com base e de acordo com o parecer técnico, aprova-se o presente pedido (projeto de arquitetura) na condição acima referida, devendo ser apresentados e juntos ao processo novos desenhos corrigidos. -----

----- **6** – Requerente – **Custódio Manuel Barbosa da Cunha**; residência – Rua do Feital - Bunheiro; Processo nº LI/2011/73; Requerimento – LI/2014/37; síntese do pedido – pedido de

autorização de utilização; local da obra – Rua do Feital – Bunheiro; data do despacho – 30/01/2014; teor do despacho – de acordo e com base no parecer técnico, é concedido ao requerente o alvará de autorização de utilização, chamando-se a atenção para o necessário cumprimento do descrito na nota do referido parecer. -----

-----Deu entrada na sala de reuniões, neste ponto da ordem de trabalhos, o Vereador António Jorge Feio Bacelar Vilar tendo ocupado o seu lugar na mesma. -----

-----**CESSÃO DOS DIREITOS DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA-BAR DO PARQUE MUNICIPAL – PEDIDO DE RENUNCIA DE CONTRATO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO:**

Foi presente pela empresa Algo Poderoso, Lda. um requerimento, datado de 26 de dezembro de 2013, registado sob o número 71, a solicitar a renúncia do contrato de cessão, celebrado com a autarquia, relativo à exploração do equipamento de Cafeteria-bar do Parque Municipal, uma vez que não consegue fazer face às despesas que tem vindo a ter. -----

-----A Câmara Municipal depois de analisar o pedido, deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido da requerente e proceder a abertura de novo procedimento, aprovando, para o efeito, o respetivo caderno de encargos e programa de procedimentos. -----

-----**CONCESSÃO DE QUIOSQUE DA PRAÇA DA VARINA – PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE CONCESSÃO – MARCAÇÃO DE HASTA PÚBLICA:**

Foi presente pela senhora Maria Natércia da Silva Carinha Teixeira, um requerimento, datado de 17 de janeiro de 2014, registado sob o número 229, solicitando a desistência de concessão do quiosque da Praça da Varina, a partir do dia 1 de fevereiro. O Sr. Vice-Presidente na sequência deste pedido propõe que, tendo em consideração o interesse existente na manutenção do serviço que tem vindo a ser prestado naquele local durante os últimos anos, a Câmara Municipal marque uma hasta pública, em conformidade com o art.º 4.º do Regulamento para Concessão e Exploração de Quiosques Municipais. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta, referida, tendo, depois de analisar a mesma, deliberado, por unanimidade, designar o dia 20 de março, pelas 17:30 horas, para a realização da hasta pública para arrematação do quiosque da Praça da Varina. -----

----- Mais deliberou, igualmente por unanimidade, remeter o processo ao Balcão de Atendimento, para que proceda a toda a tramitação burocrática/administrativa prevista na Lei (publicação de editais, etc.), fixando 5 anos como período de concessão e 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) como valor base de licitação. -----

----- **EMPREITADA DE “PAVIMENTAÇÃO DE PASSEIOS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS” – REVISÃO DE PREÇOS** - Foi presente uma informação do Eng. João Fidalgo, datada de 15 de

janeiro de 2014, relativa à publicação dos índices definitivos o que implica uma alteração no valor adicional de 9.167,58€ (nove mil cento e sessenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. O empreiteiro concordou com a proposta apresentada. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

----- **REQUERIMENTO EM NOME DE MARIA AMÉLIA BRANCO TAVARES DA CUNHA SOUSA – PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE SEPULTURAS NºS 1 E 2, TALHÃO Nº 2, FILA I, DO CEMITÉRIO DA MURTOSA** – Foi presente o processo relativo à legalização das sepulturas

referenciadas em título. -----

----- A Câmara Municipal, considerando que não houve qualquer reclamação de quem de direito após a publicação de editais, deliberou, por unanimidade, considerar as sepulturas, mencionadas, prescritas a favor do Município da Murtosa. -----

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA “CONCLUSÃO DA AV. DR. JOÃO CARLOS VAZ DA CUNHA” – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** - Foi presente uma

informação do Eng. Fernando Miranda, datada de 24 de janeiro de 2014, a propor a repartição de encargos do concurso público supra indicado, da seguinte forma: -----

----- Ano de 2014 – 300.000,00€ (trezentos mil euros); -----

----- Ano de 2015 – 250.515,42€ (duzentos e cinquenta mil quinhentos e quinze euros e quarenta e dois cêntimos); -----

----- Aos preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente repartição de encargos, bem como remete-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DOS ANTIGOS PAÇOS DO CONCELHO” – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** - Foi

presente uma informação do Eng. João Fidalgo, datada de 23 de janeiro de 2014, a propor, em conformidade com o cronograma financeiro constante da proposta do concorrente, a repartição de encargos do concurso público supra indicado, da seguinte forma: -----

----- Ano de 2014 – 226.524,36€ (duzentos e vinte e seis mil quinhentos e vinte e quatro euros e trinta e seis cêntimos); -----

----- Ano de 2015 – 195.454,62€ (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos).

-----Aos preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente repartição de encargos, bem como remete-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

----- **CONCURSO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS MUNICIPAIS – REPARTIÇÃO DE ENCARGOS** - Foi

presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 03 de fevereiro de 2014, a propor a repartição de encargos do concurso público supra indicado, da seguinte forma:-----

-----Ano de 2014 – 7.000€ (sete mil euros) – 10 meses;-----

-----Ano de 2015 – 8.400€ (oito mil e quatrocentos euros) – 12 meses; -----

-----Ano de 2016 – 8.400€ (oito mil e quatrocentos euros) – 12 meses; -----

-----Ano de 2017 – 1.400€ (mil quatrocentos euros) – 2 meses; -----

-----Aos preços apresentados acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente repartição de encargos, bem como remete-la à Assembleia Municipal para aprovação. -----

-----Neste período da ordem de trabalhos o Sr. Vereador Daniel Henriques de Bastos ausentou-se da reunião, em virtude de fazer parte da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA MURTOSA** – Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara,

datada de 13 de janeiro de 2014, que a seguir se transcreve:-----

-----“Durante o período estival a Câmara Municipal foi confrontada com a necessidade de proceder à rega das árvores existentes nos espaços públicos. Tendo em consideração que o Município possui poucos recursos humanos e técnicos, situação agravada no verão, perante a diversidade de solicitações, foram contactados os bombeiros da Murtosa no sentido de se verificar da possibilidade desta instituição, com os recursos que possui, proceder a esse trabalho. Depois de diversos contactos foi acordada a realização das tarefas referidas assumindo a Autarquia um custo hora pelos meios humanos e técnicos envolvidos e os custos com o combustível gasto. -----

----- Concluído que está o ano civil respetivo proponho, face ao trabalho efetivamente realizado e quantificado, a atribuição de um subsídio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa

no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) para fazer face aos encargos que a referida instituição assumiu na sequência dos trabalhos prestados.”-----

----- A Câmara Municipal analisou a proposta, citada, tendo deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Murtosa um subsídio no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros). -----

----- Terminada esta deliberação, o Sr. Vereador Daniel Henriques de Bastos entrou na sala de reuniões tendo assumido o seu lugar na mesma. -----

----- **AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 2, DA EMPREITADA DE “HABITAÇÃO SOCIAL NA TORREIRA 2.ª FASE – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS”** – Foi

presente o auto de medição de trabalhos contratuais n.º 2, da empreitada de “Habitação Social na Torreira 2.ª Fase – Execução de Infraestruturas”, adjudicada à firma Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., no valor de 30.495,65€ (trinta mil quatrocentos e noventa e cinco euros e sessenta e cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto, bem como autorizar o respetivo pagamento. -----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA COORDENAÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE NA EMPREITADA: “HABITAÇÃO SOCIAL NA TORREIRA 2.ª FASE – EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS”** – Foi presente uma

informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 03 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de serviços para Coordenação de Segurança e Saúde na Empreitada: “Habitação Social na Torreira 2.ª Fase – Execução de Infraestruturas”. ---

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para Aquisição de serviços para Coordenação de Segurança e Saúde na Empreitada: “Habitação Social na Torreira 2.ª Fase – Execução de Infraestruturas”. -----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE APÓLICE DE SEGURO DE GRUPO ACIDENTES PESSOAIS CICLOTURISMO (MURTOSA CICLÁVEL)** – Foi presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 03 de

fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do

Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de serviços de Apólice de Seguro de Grupo Acidentes Pessoais CicloTurismo (Murtosa Ciclável). -

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para Aquisição de serviços de Apólice de Seguro de Grupo Acidentes Pessoais CicloTurismo (Murtosa Ciclável).-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA EXTERNA PARA CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS MUNICIPAIS”** – Foi

presente uma informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 03 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para a “Aquisição de Serviços de Auditoria Externa para Certificação Legal de Contas Municipais”.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para “Aquisição de Serviços de Auditoria Externa para Certificação Legal de Contas Municipais”.-----

----- **PEDIDO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE “DUAS ASSINATURAS QUALIFICADAS COM REPRESENTAÇÃO”** – Foi presente uma

informação do Sr. Presidente da Câmara, datada de 03 de fevereiro de 2014, através da qual propõe que, no cumprimento do preceituado na Lei do Orçamento de Estado para 2014 (Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), a Câmara Municipal emita parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento que se pretende iniciar para Aquisição de serviços de “Duas Assinaturas Qualificadas com Representação”.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a informação, supra citada, deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio vinculativo favorável ao procedimento para Aquisição de serviços de “Duas Assinaturas Qualificadas com Representação”.-----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATIVIDADES DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES DO MUNICÍPIO DA MURTOSA** – Foi presente uma proposta de Regulamento Municipal de Atividades de

Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do

Município da Murtosa, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de Regulamento Municipal de Atividades de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes do Município da Murtosa, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E PUBLICIDADE DO MUNICÍPIO DA MURTOSA** – Foi presente uma proposta de Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Murtosa, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de Regulamento Municipal de Ocupação de Espaço Público e Publicidade do Município da Murtosa, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e remete-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **REGULAMENTO MUNICIPAL DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA MURTOSA** – Foi presente uma proposta de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Murtosa, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município da Murtosa, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e remete-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- **ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA TORREIRA** – Foi presente uma proposta do Sr. Presidente da Câmara, datada de 04 de fevereiro de 2014, que a seguir se transcreve:-----

-----“No nosso Concelho ainda persistem um conjunto de tradições que se revelam de enorme importância cultural, social e até económica. Exemplo deste facto são as romarias que ainda continuam a ser promovidas pelas Paróquias através de um punhado de homens dedicados conhecidos normalmente por “Comissão de Festas”.-----

-----O reconhecimento por parte da Autarquia ao mérito e importância destas iniciativas é, antes de mais, um sinal de coerência para com uma estratégia de promoção e valorização da identidade de um povo.-----

----- É frequente este tipo de iniciativas gerarem atratividade junto de comerciantes (feirantes) que procuram estas reuniões festivas para desenvolverem alguma atividade comercial instalando as suas tendas ou caravanas no espaço público. Tal ação tem-se, por vezes, manifestado geradora de alguns conflitos, nomeadamente na circulação rodoviária dado que não existe qualquer controle prévio no que a essa ocupação diz respeito.-----

----- Assim, torna-se fundamental a intervenção da Câmara Municipal no licenciamento e definição do tipo de ocupação do espaço público, de forma a serem acautelados todos os interesses envolvidos e criadas as condições para que as forças de segurança possam exercer a sua atividade fiscalizadora.-----

----- Este tipo de envolvimento da Autarquia gerará, para a mesma, uma receita proveniente do licenciamento da ocupação do espaço público.-----

----- Efetivamente, a receita em causa resultará, de forma direta, das dinâmicas promovidas pela comunidade não me parecendo, salvo melhor opinião, razoável a Câmara Municipal reconhecer mérito e importância nessas iniciativas, hoje cada vez mais difíceis de materializar, pois dependem, do ponto de vista financeiro, exclusivamente dos recursos da comunidade envolvida e, simultaneamente, cobrar taxas relativas ao evento sem que lhe caiba qualquer responsabilidade na organização.-----

----- Face ao exposto proponho que, por principio, em cumprimento das funções licenciadoras da Autarquia e como estímulo à preservação destas tradições, seja atribuído um subsídio no valor das taxas cobradas pela ocupação de espaço público à fábrica da igreja organizadora da respetiva romaria.-----

----- Nos pressupostos supra referidos proponho, desde já, a atribuição de um subsídio à fábrica da Igreja da Torreira no valor de 2.077,00€ (dois mil e setenta e sete euros) tendo em conta as taxas de ocupação de via pública cobradas no âmbito das festas organizadas, pela entidade referida, em honra da nossa senhora do Bom sucesso, conforme informação, em anexo, dos serviços administrativos”.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta, supra referida, deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Torreira um subsídio, no montante de 2.077,00€ (dois mil e setenta e sete euros), correspondente ao valor das taxas cobradas pela ocupação do espaço público no âmbito das festas em honra de Nossa Senhora do Bom Sucesso, organizadas pela citada entidade.-----

----- **PROPOSTA DE POSTURA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DA MURTOSA** – Foi presente uma proposta de Postura Municipal de Trânsito da Murtosa, de que se anexa fotocópia à presente ata e se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos legais.-----

-----A Câmara Municipal, depois de analisar a proposta de Postura Municipal de Trânsito da Murtosa, deliberou, por unanimidade, aprovar a mesma e remete-la à Assembleia Municipal para aprovação.-----

----- A presente ata, no final da reunião, depois de lida, foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 3 do art.º 27.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada eram dezanove horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros presentes e por mim, _____,

Técnica Superior, que a redigi.-----